



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 064/2025

Dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos para cooperação técnica entre os Municípios de Sento Sé/BA e Juazeiro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, com seus respectivos parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica celebrado em 9 de janeiro de 2025 entre as Prefeituras Municipais de Sento Sé/BA e Juazeiro/BA, com o objetivo de promover a cessão recíproca de servidores dos respectivos quadros de pessoal para prestação de serviços em suas unidades administrativas, mediante acordo de cooperação mútua,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o intercâmbio e o apoio mútuo entre os Municípios de Sento Sé/BA e Juazeiro/BA, por meio da permuta dos seguintes servidores:

I - Gardênia Duarte Ferrari Campelo Libório, inscrita no CPF/MF sob n 09.XXX.XXX-60, cedida pelo Município de Sento Sé/BA;

II - Josilene da Silva Santos Lins, inscrita no CPF/MF sob nº 44.XXX.XXX-75, cedida pelo Município de Juazeiro/BA.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração e demais vantagens será arcado pelos respectivos entes cessionários.

Art. 2º. Os servidores cedidos deverão retornar imediatamente aos respectivos entes cedentes ao término da cessão ou quando houver necessidade decorrente do interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria será revogada de pleno direito caso qualquer dos servidores cedidos deixe de se apresentar ao ente cessionário no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vigência desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

